



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE JARU/RO
NOS DIAS 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2015**

Às oito horas do dia vinte e um do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Jaru, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 13/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1799, em 25/8/2015, auxiliado pelos servidores José Hélio Santos, Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A equipe correccional deslocou-se para Jaru/RO em veículo oficial conduzido pelo servidor Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre (OF/TRT/SCR/17/2015). A equipe correccional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular VITOR LEANDRO YAMADA, pelo Diretor de Secretaria PATRICK FAELBI ALVES DE ASSIS e pelos servidores atuantes na Unidade. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correccional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Jaru/RO, Unidade da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situado na Rua Raimundo Cantanhede n. 1.113, Setor 02, Jaru/RO, encontrando-se em bom estado de conservação, adequadas aos trabalhos realizados pela Unidade jurisdicionada, portando acessibilidade para pessoas com necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange, além do município de Jaru, os municípios de Governador Jorge Teixeira e Theobroma.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (5/4/2014 a 22/9/2015), registram-se os seguintes afastamentos legais do magistrado titular da Unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – VITOR LEANDRO YAMADA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2577, de 04/11/2014
LTS*	14/12/14	13/03/15	90	
Total de dias de afastamento			95	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro seguinte:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Cleverson Oliveira Alarcon Lima	17/11/14	Port. 2472/2014
	14/07/2014 a 18/07/2014	Port. 672/2014
	09/02/2015 a 13/02/2015	Port.2416/2014
Carlos Antonio Chagas Junior	20/01/15	Port. 2910/2014
Renata Nunes de Melo	03/03/2015 a 05/03/2015	Port. 340/2015
	16/03/2015 a 20/03/2015	Port. 452/2015
	07/08/15	Port. 1927/2015
Ana Paula Santos Mendonça	24/04/15	Port. 741/2015
Ana Carla dos Reis	24/06/15	Port. 1381/2015

Evidencia-se que, durante o período correccionado, notadamente, em lapsos temporais no mês de fevereiro de 2015, a Vara não contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, por meio da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Jaru/RO passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Patrick Faelbi Alves de Assis	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria
Marcus Adriane e Silva	Técnico Judiciário – Assistente de Secretaria
Luiz Raimundo R. de Siqueira	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Simone de Oliveira Leal	Digitadora e Operadora de Computador – Secretária de Audiência
Vera Lúcia da C. Gomes Barros	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Regente Marinho B. da Rocha	Técnico Judiciário – Calculista
João Batista Nogueira	Técnico Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Assim, tomando-se como referência o período de março a agosto de 2015, as horas trabalhadas pelos servidores encontram-se demonstradas no quadro abaixo:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE MARÇO/2015 A AGOSTO/2015							
SERVIDOR	Mar/15	Abr/2015	Mai/15	Jun/15	Jul/15	Ago/15	Total
João Batista Nogueira	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Luiz Raimundo Rego de Siqueira	04:18:00	04:04:00	00:00:00	03:13:00	00:55:00	00:00:00	12:30:00
Marcus Adriane e Silva	00:37:00	04:48:00	04:56:00	00:00:00	04:18:00	02:46:00	17:25:00
Patrick Faelbi Alves de Assis	10:17:00	20:17:00	07:46:00	00:00:00	09:02:00	00:00:00	47:22:00
Regente Marinho Beltrão da Rocha	03:44:00	02:43:00	01:40:00	00:00:00	41:20:00	00:19:00	49:46:00
Simone de Oliveira Leal	00:00:00	05:48:00	02:35:00	04:00:00	02:54:00	01:04:00	16:21:00
Vera Lúcia da Conceição Gomes Barros	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	52:49:00	08:49:00	61:38:00
SOMA	18:56:00	37:40:00	16:57:00	7:13:00	111:18:00	12:58:00	205:02:00

Observa-se expressivo aumento do quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (168h37min). Em razão disso, reiteram-se as recomendações insertas nas atas de correções dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, mormente quando o quantitativo de servidores encontra-se em conformidade com a previsão normativa, consoante descrito no item 4.3 desta ata. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Ressalta-se, por oportuno, que, na ata de correição do exercício 2014, registrou-se a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados pela unidade, visando a realização das atividades durante a jornada regulamentada pelo Tribunal e a melhora da qualidade de vida dos servidores.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 325, 283 e 325 ações trabalhistas, totalizando uma média de 311 (trezentos e onze) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a lotação ideal da Vara do Trabalho de Jaru é de 7 (sete) servidores, incluído nesse número 1 (um) Oficial de Justiça. Atualmente, o quadro lotacional da Unidade é 7 (sete) servidores, portanto, de acordo com o estabelecido na norma supra.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

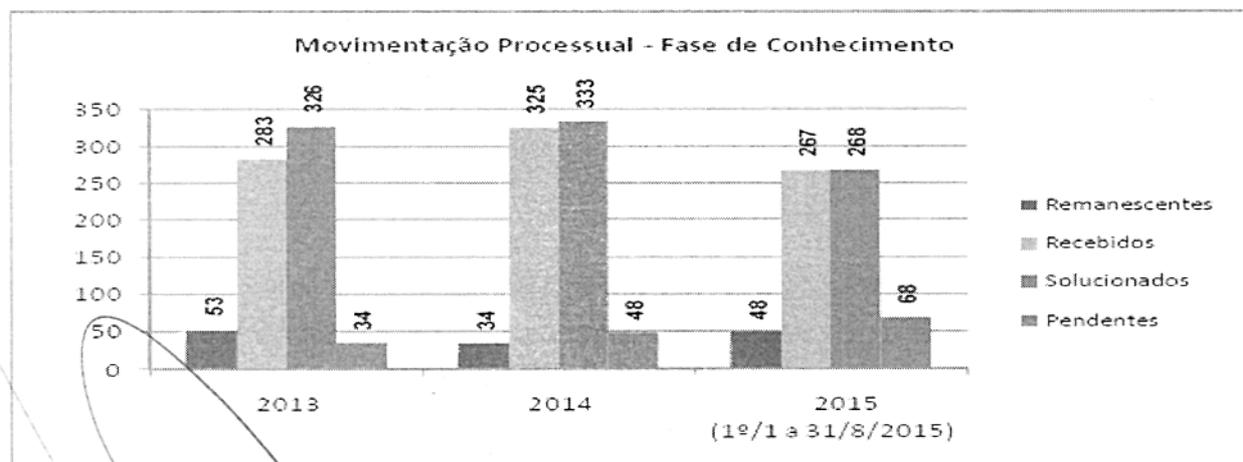
5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	53	283	326	34	97,02%
2014	34	325	333	48	92,76%
1º/1 a 31/8/2015	48	267	268	68	85,08%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.9.2015

Demonstrando graficamente o quadro supra, obtém-se:



A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2013/2014 revelou-se praticamente estável, uma vez que passou de 97,02% (noventa e sete vírgula zero dois por cento) em 2013,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

para 92,76% (noventa e dois vírgula setenta e seis por cento) no ano de 2014. O estoque processual de pendentes de solução aumentou, de 34 processos em 31/12/2013 para 48 em 31/12/2015. No ano de 2013, foram recepcionadas 283 novas ações, enquanto, em 2014, o quantitativo foi de 325 ações. Quanto ao período mais recente, de 1º/01 a 31/08/2015, a produtividade encontra-se em 85,08% (oitenta e cinco vírgula zero oito por cento). Diante dos resultados mencionados, Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, congratula magistrado titular e substitutos atuantes nesta Vara do Trabalho e os conclama a alcançarem resultados semelhantes ou superiores aos atingidos em 2014. Ressaltou, também, que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	426	283	518	108	17,25%
2014	108	323	389	89	16,62%
1º/1 a 31/8/2015	89	266	239	139	36,77%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.9.2015.

A taxa de congestionamento no ano de 2014, nesta Vara do Trabalho, foi de 16,62% (dezesseis vírgula sessenta e dois por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve melhora no desempenho da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 108 (cento e oito) processos no ano de 2013, representando o percentual de 17,25% (dezessete vírgula vinte e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

cinco por cento), enquanto, no ano de 2014, restaram pendentes de baixa 89 (oitenta e nove) processos, equivalendo ao percentual de 16,62% (dezesseis vírgula sessenta e dois por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os magistrados que atuaram durante o período correcionado na Unidade e os servidores, convidando-os a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2014. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	297	165	93	135	260	20,13%
2014	260	260	118	52	256	22,69%
1º/1 a 31/8/2015	256	104	105	11	195	29,17%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.9.2015.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2014, de 22,69% (vinte e dois vírgula sessenta e nove por cento), aumentou em comparação ao ano de 2013, de 20,13% (vinte vírgula treze por cento). De outro norte, o número de processos pendentes variou, de 260 para 256 processos. Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que em 2014 totalizaram 118 processos, portanto, muito superior ao total de 93 assinalado no ano de 2013. No que se refere ao corrente ano, considerando o transcurso de janeiro a agosto/15, o resultado da produtividade perfaz 29,17% (vinte e nove vírgula dezessete por cento). No ano em curso, no período de 1º/1 a 31/8/2015, encontravam-se pendentes de baixa 195 processos. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes no ano de 2013 e 2014, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função correicional, elogiou os magistrados e servidores atuantes na Unidade judiciária pelos resultados alcançados e os conclamou a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes na fase de execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Jaru/RO,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de abril/14 a agosto/15, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/4/2014 a 31/8/2015

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		25	2,81	864	97,19	889	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	588	100	588	
	(C) Instrução	2	2,33	84	97,67	86	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	7	100	7
		(G) Fase de Execução	12	27,27	32	72,73	44
	Subtotal - Conciliação		12	23,53	39	76,47	51
Total - Realizadas		14	1,93	711	98,07	725	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.9.2015.

6.1 Pauta de audiências. Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 14 (quatorze) audiências do legado (processos físicos) e 711 (setecentas e onze) audiências de processos eletrônicos, totalizando 725 (setecentas e vinte e cinco) audiências. Ainda do quadro supra, observa-se a realização de 44 (quarenta e quatro) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo o Diretor de Secretaria, foram realizadas audiências iniciais e de instrução, semanalmente, de terça à quinta-feira, com intervalo médio de 30 (trinta) minutos, e audiências de julgamento às segundas e sextas-feiras. **Inaugurais e unas:** No período de abril/14 a agosto/15, foram realizadas 588 (quinhentas e oitenta e oito) audiências iniciais, porém, nenhuma audiência una foi registrada no e-gestão, conforme quadro acima. **Instruções:** no período de abril/14 a agosto/15, foram realizadas 86 (oitenta e seis) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que, consoante a Secretaria da Unidade, são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 5 (cinco) processos por mês. A Vara do Trabalho de Jarú realizou 51 (cinquenta e uma) audiências de conciliação durante o período correccionado, de abril/14 a agosto/15, sendo 7 (sete) na fase de conhecimento e 44 (quarenta e quatro) na fase de execução. Ressalta-se que, conforme relatório extraído do sistema e-Gestão, em 21/9/2015, existiam 239 (duzentos e trinta e nove) processos pendentes na fase de execução. Registra-se, também, que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão em 21/09/2015, no período de abril/14 a agosto/15, a Vara do Trabalho obteve como média o índice de 43,93% (quarenta e três vírgula noventa e três por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (239), em relação ao total de processos solucionados (544).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7. PRAZOS

Quadro 9 – Período de Referência 1º/4/2014 a 31/8/2015

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	194	19,58	194	19,58
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	283	23,87	283	23,87
	Total	0	...	477	22,12	477	22,12
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	220	37,98	220	37,98
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	339	70,82	339	70,82
	Total	0	...	559	57,9	559	57,9
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	211	31,45	211	31,45
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	308	68	308	68
	Total	0	...	519	53,14	519	53,14

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.9.2015.

Quadro 10 – Período de Referência 1º/4/2014 a 31/8/2015

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	190	4,57	190	4,57	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	4	948,75	276	38,44	280	51,44	
Total	4	948,75	466	24,63	470	32,49	

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.9.2015.

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/4/14 a 31/8/15, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 19,58 (dezenove vírgula cinquenta e oito) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, portanto, dissonante com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 23,87 (vinte e três vírgula oitenta e sete) dias. Ressalta-se, no entanto, que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2014 foram de 16,14 (dezesseis vírgula quatorze) dias para o rito sumaríssimo e 36,80 (trinta e seis vírgula oitenta) dias para os demais ritos. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se pequeno aumento dos apontados no rito sumaríssimo, porém, no tocante aos demais ritos, expressiva redução, razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza magistrados e servidores da Unidade. Ainda, insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental; **b) Encerramento da instrução.** Extraíu-se do sistema e-Gestão, que, quando houve fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 4,57 (quatro vírgula cinquenta e sete) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 51,44 (cinquenta e um vírgula quarenta e quatro) dias para os processos que tramitam nos demais ritos; **c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo fixa prazo para o perito apresentar o laudo, porém não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

designa audiência para prosseguimento, a exemplo dos Processos n. 0000241-85.2015.5.14.0081 e 0000205-43.2015.5.14.0081.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/4/2014 a 31/8/2015

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	69	8,55	69	8,55
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	156	7,67	156	7,67
Total	0	...	225	7,94	225	7,94

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.9.2015.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/4/2014 a 31/8/2015

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	1	21	62	87,58	63	86,52
	(A.2) Embargos à Execução	4	168,25	1	91	5	152,8
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	9	65,65	9	65,65
	Total	5	138,8	72	84,89	77	88,39
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	1	1	14	1,16	15	1,15
	(B.2) Embargos à Execução	3	7	4	3,49	7	4,99
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	9	1,44	9	1,44
	Total	4	5,5	27	1,6	31	2,1

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.9.2015.

Procedendo-se à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de 1º/4/14 a 31/8/15, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio de 8,55 (oito vírgula cinquenta e cinco) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e de 7,67 (sete vírgula sessenta e sete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referente ao período correccionado, abril/14 a agosto/15, apontou o prazo de 31,45 (trinta e um vírgula quarenta e cinco) dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 68 (sessenta e oito) dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução, a Unidade apresentou o prazo médio da oposição ao julgamento aos embargos à execução de 152,8 (cento e cinquenta e dois vírgula oito) dias e 65,65 (sessenta e cinco vírgula sessenta e cinco) dias para julgamento dos embargos de terceiros. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento, foi de 1 (um) dia, e, na fase de execução, 2 (dois) dias, evidenciando observância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **7.2. Prazos da Secretaria.** **7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 2 (dois) dias, e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

para o cumprimento de determinações, 1 (um) dia, em parcial dissonância com o art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 3 (três) dias para conclusão e 2 (dois) dias para cumprimento das determinações, evidenciando parcial dissonância da norma estabelecida no art. 190 do CPC. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Segundo a calculista da Unidade, o prazo médio é de 17,31 (dezesete vírgula trinta e um) dias para realização dos cálculos, havendo, nesta data, 73 (setenta e três) processos aguardando a realização da conta judicial.

7.2.3. Prazo do oficial de justiça.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/04/2014 a 21/09/2015

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
João Batista Nogueira	-	-	-	7,73%	22,71	63,77%	196	80	20,99
MÉDIA DOS PRAZOS									20,99

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 21.9.2015.

Cabe, também, registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 1º/04/2014 a 21/09/2015, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 14 – Período de Referência 1º/04/2014 a 21/09/2015

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
João Batista Nogueira	0,93	2,35	8,27%	1,57%	1,00%	85,10%	1403	206	10,49
MÉDIA DOS PRAZOS									10,49

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 21.9.2015.

A análise dos referidos quadros revela o tempo médio de 20,99 (vinte vírgula noventa e nove) e 10,49 (dez vírgula quarenta e nove) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça continua desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correccional.

8. PROCESSOS.

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimentos previdenciários, bem como se manifesta expressamente acerca das custas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; **f)** segundo o Diretor de Secretaria, nos processos que retornam do TRT, são realizadas a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, o Juízo determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; **d)** observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, em regra, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, no entanto, esse procedimento não foi realizado nos processos 0016700-75.2009.5.14.0081, 0015100-87.2007.5.14.0081, 0000394-94.2010.5.14.0081, 0020100-97.2009.5.14.0081 e 0011200-96.2007.5.14.0081; **e)** relatório extraído do e-Gestão em 21/9/2015 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 21 (vinte e uma) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. O Vice-Presidente em função correcional incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, verifica-se que a Vara do Trabalho de Jaru alcançou o índice. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 325 novas ações, sendo 323 por distribuição, e solucionadas 333 ações, o que representa um percentual de 103,1% (cento e três vírgula um por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em “Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.”, tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela Unidade, uma vez que não perdura processo do ano de 2012, ainda não sentenciado, e todos os processos distribuídos no ano de 2011 já obtiveram solução. **Meta 5**, do CNJ, “reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”, visto que a taxa média da Unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 65,65%, e a taxa média apresentada em 2014 foi de 77,31%, a Vara de Jaru não cumpriu a Meta 5. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, enfatizou ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referente ao ano de 2015: Meta 1 - “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”; Meta 5: “baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”. Ressaltando que essas duas metas são em caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores, em razão disso, destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecermos da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Tal fato proporcionou ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ter logrado êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Nesse sentido, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza a Vara do Trabalho de Jaru, magistrado titular, juízes substitutos atuantes na unidade e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das Unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às Unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Conforme informações do Diretor de Secretaria, durante o período correccionado, a Unidade realizou o evento “Justiça do Trabalho Vai à Empresa”, na empresa Irmãos Gonçalves Comércio e Indústria Ltda.; b) consoante o Diretora de Secretaria, durante o período correccionado, a Unidade realizou 1 (um) ciclo relativo à Vara do Trabalho Itinerante nos municípios de Theobroma e Governador Jorge Teixeira nos dias 9 e 10/09/2015; c) conforme o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Diretor de Secretaria, a Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0000065-14.2012.5.14.0081, 0000252-56.2011.5.14.0081 e 0000153-47.2015.5.14.0081; **d**) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, em 21/9/2015, constatou-se a inexistência de autos de processos pendentes de decisão distribuídos no ano de 2013; **e**) em relatório extraído do sistema SAP1, tela 1408, em 21/9/2015, constatou-se que não existe na Unidade processos físicos ainda não inventariados; **f**) durante a realização dos trabalhos correccionais, verificou-se a inexistência de autos de processo com carga vencida; **g**) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Jaru, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 15 – Período de Referência 1º/4/2014 a 31/8/2015

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	15.447,54	42,91	20.549,55	57,09	35.997,09
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	65.438,14	36,3	114.841,63	63,7	180.279,77
	Imposto de Renda	308,51	100	0	0	308,51
	Total	81.194,19	37,49	135.391,18	62,51	216.585,37
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		2.574,50	100	0	0	2.574,5
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	318.089,35	100	318.089,35

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.9.2015.

h) relatório extraído do e-gestão em 21/09/2015 indica não haver processo concluso para sentença com prazo superior ao legal; **i**) os dados coletados do Sistema e-Gestão, o qual abrange todos os processos que tramitam na Unidade, que apresentaram movimentação no período correccional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **j**) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 17 (dezessete) pastas, não se identificando nos processos a existência de demora para o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo; **k**) verificou-se a inexistência de previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, a exemplo do processo 0010295-81.2013.5.14.0081; **l**) no relatório de processos pendentes de finalização na fase de execução extraído do sistema e-gestão em 21/9/2015, constam os processos n. 0000419-55.2007.5.14.0081, 0000112-96.2007.5.14.0081, 0000137-43.2004.5.14.0081, 0000139-68.2012.5.14.0081, 0000139-68.2012.5.14.0081, 0000142-36.2009.5.14.0081, 0000163-33.2011.5.14.0081, 0000167-75.2009.5.14.0081, 0000201-97.2009.5.14.0081, 0000232-60.2009.5.14.0081, 0000237-87.2011.5.14.0081, 0000242-37.2005.5.14.0081, 0000254-74.2008.5.14.0081 e 0000333-11.2008.5.14.0081. No entanto, os referidos feitos encontram-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

se arquivados. Nesse particular, o Diretor de Secretaria noticia que já está providenciando a regularização dos lançamentos relativos aos aludidos processos; **m)** verificou-se no processo 0042800-04.2008.5.14.0081, fl. 222, conclusão datada de 27/3/15, noticiando a não devolução de mandado que fora solicitado ao oficial de justiça em 12/02/15. Nesse caso, o ato ordinatório da Secretaria da Vara somente foi submetido ao magistrado após decorridos 43 dias de atraso a contar do conhecimento do fato motivador da aludida conclusão, o que será objeto de recomendação em tópico próprio; **n)** observou-se no processo 0013700-38.2007.5.14.0081, fl. 196v, certidão datada de 18/12/2014, noticiando expiração de prazo ocorrido em 17/12/2014, porém, até a presente data, os autos não foram conclusos para deliberação. Idêntica situação observou-se no processo 0005400-29.2003.5.14.0081, no qual a Secretaria certificou a expiração de prazo no dia 28/01/2014, deixando de submeter o feito concluso ao magistrado para deliberação; **o)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0010287-70.2014.5.14.0081;	0010313-68.2014.5.14.0081;	0010314-53.2014.5.14.0081;
0000082-45.2015.5.14.0081;	0000225-34.2015.5.14.0081;	0009500-17.2009.5.14.0081;
0010100-77.2005.5.14.0081;	0041900-55.2007.5.14.0081;	0025400-74.2008.5.14.0081;
0000368-22.2007.5.14.0081;	0041800-03.2007.5.14.0081;	0000225-73.2011.5.14.0081;
0000320-69.2012.5.14.0081;	0020700-31.2003.5.14.0081;	0004300-63.2008.5.14.0081;
0000408-78.2010.5.14.0081;	0000003-71.2011.5.14.0081;	0033300-11.2008.5.14.0081;
0013700-43.2004.5.14.0081;	0016700-75.2009.5.14.0081;	0015100-87.2007.5.14.0081;
0000394-94.2010.5.14.0081;	0020100-97.2009.5.14.0081;	0011200-96.2007.5.14.0081;
0000048-70.2015.5.14.0081;	0000050-40.2015.5.14.0081;	0000033-04.2015.5.14.0081;
0000051-25.2015.5.14.0081;	0010347-43.2014.5.14.0081;	0000034-86.2015.5.14.0081;
0000061-69.2015.5.14.0081;	0000032-19.2015.5.14.0081;	0010362-12.2014.5.14.0081;
0010349-13.2014.5.14.0081;	0010093-07.2013.5.14.0081;	0010188-03.2014.5.14.0081;
0010259-05.2014.5.14.0081;	0010298-02.2014.5.14.0081;	0010261-72.2014.5.14.0081;
0010136-41.2013.5.14.0081;	0010022-68.2014.5.14.0081;	0000198-56.2012.5.14.0081;
0000197-71.2012.5.14.0081;	0019700-64.2001.5.14.0081;	0013100-46.2009.5.14.0081;
0000139-68.2012.5.14.0081;	0000144-61.2010.5.14.0081;	0014500-66.2007.5.14.0081;
0000178-02.2011.5.14.0081;	0000217-96.2011.5.14.0081;	0023200-60.2009.5.14.0081;
0035300-81.2008.5.14.0081;	0003800-02.2005.5.14.0081;	0000275-65.2012.5.14.0081;
0000278-54.2011.5.14.0081;	0000288-64.2012.5.14.0081;	0000415-70.2010.5.14.0081;
0044300-71.2009.5.14.0081;	0045100-07.2005.5.14.0081;	0055800-37.2009.5.14.0081;
0007600-62.2014.5.14.0081;	0009400-38.2004.5.14.0081;	0035000-56.2014.5.14.0081;
0053300-35.2007.5.14.0081;	0005800-72.2005.5.14.0081;	0000202-93.2012.5.14.0081;
0000329-65.2011.5.14.0081;	0000356-14.2012.5.14.0081;	0000223-69.2012.5.14.0081;
0042800-04.2008.5.14.0081;	0000154-08.2010.5.14.0081;	0000142-91.2010.5.14.0081;
0000186-42.2012.5.14.0081;	0001900-81.2005.5.14.0081;	0039000-31.2009.5.14.0081;
0039600-52.2009.5.14.0081;	0007200-42.2010.5.14.0081;	0007300-81.2002.5.14.0081;
0008100-46.2001.5.14.0081;	0000098-04.2012.5.14.0081;	0000099-86.2012.5.14.0081;
0000128-39.2012.5.14.0081;	0012600-43.2010.5.14.0081;	0000121-47.2012.5.14.0081;
0012100-45.2008.5.14.0081;	0011600-47.2006.5.14.0081;	0000108-48.2012.5.14.0081;
0000184-72.2012.5.14.0081;	0018000-72.2009.5.14.0081;	0016800-40.2003.5.14.0081;
0016000-46.2002.5.14.0081;	0000143-76.2010.5.14.0081;	0002800-88.2010.5.14.0081;
0003000-32.2009.5.14.0081;	0000303-33.2012.5.14.0081;	0003200-05.2010.5.14.0081;
0000333-39.2010.5.14.0081;	0000039-16.2012.5.14.0081;	0003800-36.2004.5.14.0081;
0000315-18.2010.5.14.0081;	0000300-20.2008.5.14.0081;	0000346-38.2010.5.14.0081;
0000300-20.2008.5.14.0081;	0000041-83.2012.5.14.0081;	0000202-30.2011.5.14.0081;
0000205-67.2011.5.14.0081;	0000222-55.2010.5.14.0081;	0002500-29.2010.5.14.0081;
0026000-32.2007.5.14.0081;	0002700-36.2010.5.14.0081;	0000282-28.2010.5.14.0081;
0000296-75.2011.5.14.0081;	0010221-90.2014.5.14.0081;	0010182-93.2014.5.14.0081;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000231-41.2015.5.14.0081;	0000251-32.2015.5.14.0081;	0010290-25.2014.5.14.0081;
0000208-95.2015.5.14.0081;	0000072-98.2015.5.14.0081;	0010032-15.2014.5.14.0081;
0000165-61.2015.5.14.0081;	0000167-31.2015.5.14.0081;	0000106-73.2015.5.14.0081;
0010363-94.2014.5.14.0081;	0010104-02.2014.5.14.0081;	0010330-07.2014.5.14.0081;
0000038-26.2015.5.14.0081;	0000088-52.2015.5.14.0081;	0010301-54.2014.5.14.0081;
0000172-53.2015.5.14.0081;	0010026-08.2014.5.14.0081;	0010300-69.2014.5.14.0081.

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** reitera ao magistrado titular, juntamente com seus colaboradores, que continuem envidando esforços no sentido de manter uma pauta de audiências compatível com o volume processual da Unidade, privilegiando uma prestação jurisdicional célere, inclusive, mediante reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los; **b)** exorta o magistrado titular e demais Juizes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, que mantenham a boa prática, como regra, de realização de “Audiências Unas”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT.; **c)** continue realizando as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente os de natureza socioambiental, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, os quais aproximam ainda mais a justiça da sociedade; **d)** exorta os magistrados atuantes na Unidade que realizem, periodicamente, a cada 90 (noventa) dias, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPCGJT; **e)** no que tange ao consignado na letra “c” do tópico 7.1.1, que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento nos processos em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria, implicando em maior economia e celeridade processual; **f)** recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, continuem aplicando, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública.

13.2. Recomendações ao Diretor da Vara. **a)** que evite a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **b)** que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **c)** recomenda-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; **d)** que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; **e)** quanto aos consignados na letra “m” e “n” do tópico 12, determina-se à Secretaria da Vara que proceda imediata conclusão dos autos ao magistrado, de modo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

que os atos ordinatórios da Secretaria da Vara sejam submetidos à apreciação do juízo de acordo com o período de ocorrência do fato ensejador da aludida conclusão.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, o Diretor da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Vice-Presidente, em função correcional, realizou reunião com o Juiz do Trabalho Titular, o Diretor de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da Ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento as atividades correcionais. Às 16 horas do dia 22 de setembro de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região, pelo Juiz do Trabalho Titular Vitor Leandro Yamada e pelo Diretor de Secretaria Patrick Faelbi Alves de Assis. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**
Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região

VITOR LEANDRO YAMADA
Juiz do Trabalho Titular

PATRICK FAELBI ALVES DE ASSIS
Diretor de Secretaria